

EDITAL

João Vasconcelos Barros Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de Braga,

Faz saber que, por motivo da realização da "Braga Romana – Reviver Bracara Augusta 2026", são tomadas as seguintes medidas em matéria de trânsito:

Proibição e alteração da circulação automóvel:

1 – É proibido o trânsito automóvel entre as 09h00 horas do dia 5 de maio e as 12:00 horas do dia 31 de maio no arruamento nascente do Largo Paulo Orósio. No mesmo período, o trânsito automóvel no arruamento poente pratica-se nos dois sentidos, perdendo a prioridade a circulação automóvel no sentido Sul-Norte junto ao entroncamento com a Rua de S. Sebastião;

2 – É proibido o trânsito automóvel entre as 08:00 e as 14:00 e entre as 19:00 e as 23:59 horas do dia 20 de maio na Praça Municipal e na Rua de Santo António;

3 – É proibido o trânsito automóvel entre as 14:00 do dia 19 e as 12:00 do dia 25 de maio no Largo de São Paulo, mais concretamente na sua extensão compreendida entre o Largo de Santiago e a Rua D. Gonçalo Pereira (arruamento Nascente). No mesmo período o trânsito automóvel no arruamento Norte do Largo de São Paulo (entre a Rua de S. Tiago e a Rua D. Gonçalo Pereira) pratica-se em sentido inverso ao habitual, passando a circulação a efetuar-se no sentido Poente-Nascente (da Rua de S. Tiago para a Rua D. Gonçalo Pereira). Igualmente no mesmo período o trânsito automóvel na Rua do Anjo pratica-se em sentido inverso ao habitual, passando a circulação a efetuar-se no sentido Poente-Nascente (do Largo de Santiago para o Largo Carlos Amarante);

4 – É proibido o trânsito automóvel entre as 09:00 horas do dia 13 e as 12:00 horas do dia 26 de maio no sentido Poente-Nascente da Rua D. Paio Mendes;

5 – É proibido o trânsito automóvel entre as 19:00 do dia 22 e as 01:00 horas do dia 23 de maio na Praça Municipal, na Rua de Santo António e na Rua D. Frei Caetano Brandão;

Proibição de estacionamento automóvel:



6 – É proibido o estacionamento automóvel entre as 19:00 horas do dia 5 de maio e as 23:59 horas do dia 31 de maio no Largo Paulo Orósio;

7 – É proibido o estacionamento automóvel entre as 19:00 do dia 17 e as 23:59 do dia 25 de maio no lado poente da Rua Dr. Rocha Peixoto, nomeadamente nos primeiros 4 lugares após o acesso às Termas Romanas;

8 – É proibido o estacionamento automóvel entre as 19:00 horas do dia 11 de maio e as 23:59 horas do dia 31 de maio na Rua D. Paio Mendes, na Rua de São Paulo e no topo Sul do Largo das Carvalheiras. No mesmo período é igualmente proibido o estacionamento automóvel na extensão da Rua D. Afonso Henriques compreendida entre a Rua do Farto e a Rua do Forno, ficando o mesmo afeto às necessidades do evento;

9 – É proibido o estacionamento automóvel entre as 17:00 horas do dia 17 e as 23:59 horas do dia 26 de maio na zona de estacionamento contígua à rua dos Bombeiros Voluntários (junto ao Museu D. Diogo de Sousa);

10 – É proibido o estacionamento automóvel entre as 17:00 horas do dia 17 de maio e as 23:59 horas do dia 26 de maio no arruamento Nascente da Praça Municipal (entre a Rua da Misericórdia e a Rua de Santo António) e nos lugares de estacionamento confinantes com a plataforma central da Praça Municipal;

11 – É proibido o estacionamento automóvel entre as 17:00 horas do dia 17 e as 23:59 horas do dia 26 de maio na Rua D. Gonçalo Pereira;

Para constar se mandou passar o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo e publicitado no sítio de internet do Município.

Braga, Paços do Município

O Presidente

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE



ANEXO

Planta de Apoio

1 - Proibição e alteração da circulação automóvel



-  Proibição da circulação automóvel.
-  Circulação nos dois sentidos

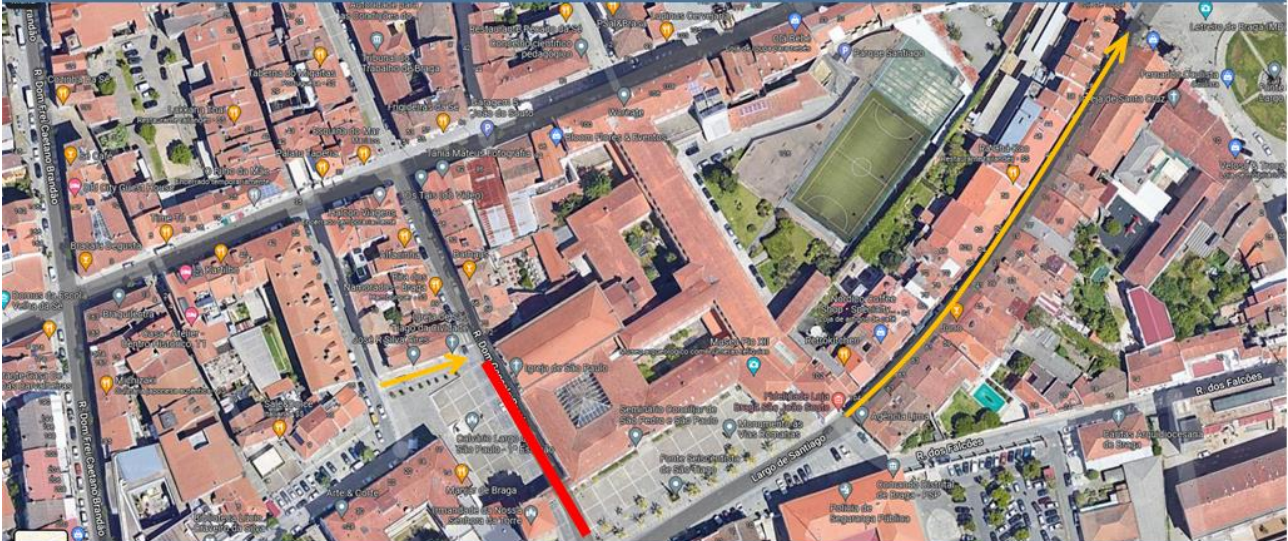
2 - Proibição da circulação automóvel





-  Proibição da circulação automóvel.



3 - Proibição e alteração da circulação automóvel



-  Proibição da circulação automóvel.
-  Alterações de sentido de trânsito

4 - Proibição da circulação automóvel



-  Proibição da circulação automóvel (sentido de trânsito)



5 - Proibição da circulação automóvel



Proibição da circulação automóvel.

6 - Proibição do estacionamento automóvel



Proibição do estacionamento automóvel.



7 - Proibição do estacionamento automóvel



Proibição do estacionamento automóvel.

8 - Proibição do estacionamento automóvel



Proibição do estacionamento automóvel.



9 - Proibição do estacionamento automóvel



— Proibição do estacionamento automóvel.

10 - Proibição do estacionamento automóvel



— Proibição do estacionamento automóvel.



11 - Proibição do estacionamento automóvel



Proibição do estacionamento automóvel.

